



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS

Criado pela Lei Municipal nº 42/2000, de 21 de dezembro de 2000.

CIRCULÇÃO – ELETRÔNICA – ENDEREÇO: <https://duasestradas.pb.gov.br/category/imprensa/diario-oficial/>

– CIRCULÇÃO –

13/03/2021

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua do Comercio, 23 - Centro - Duas Estradas - PB, às 09:00 horas do dia 25 de Março de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de medicamentos injetáveis e não injetáveis (comuns) diversos: padronizados da REMUNE destinados à Atenção Básica [Farmácia Básica do Fundo Municipal de Saúde e órgãos vinculados] municipal, mediante requisição diária e/ou periódica, devendo a entrega ocorrer nos locais determinados pelo Setor Competente. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 991765042 WHATSAPP. E-mail: [prefeituradeduasestradas.pb@gmail.com](mailto:prefeituradeduasestradas.pb@gmail.com). Edital: <http://duasestradas.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Duas Estradas - PB, 12 de Março de 2021  
ERIVELTO DA SILVA FERNANDES - Pregoeiro Oficial

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

#### Aviso de Prorrogação de Prazo PREGÃO PRESENCIAL N 2/2021

**Objeto: Aquisição parcelada de materiais de construções diversos, destinados à Secretaria de infraestrutura mediante requisição diária e/ou periódica devendo a entrega ocorrer nos locais determinados pelo Setor Competente.**

#### Torna-se público que,

O licitante LUCIANO TRAJANO DE SOUSA, comprovou que se enquadrava como ME ou EPP e ganhou o direito previsto na LC 123 de 2006, art 43 §1º, de apresenta-la posterior, com prazo determinado. Contudo, o prazo estabelecido pelo ordenamento (que foi até 12/03/2021) foi insuficiente para resolver o fato, devido aos intraves ocasionado pela PANDEMIA, assim o MESMO ALEGOU. Por isso, esta CPL obedecendo o ordenamento irá prorrogar o prazo por igual período, iniciando no dia 15/03/2021 e se findando no dia 19/03/2021 as 17h00m.

Telefone: 83 991765042

Email: [prefeituradeduasestradas.pb@gmail.com](mailto:prefeituradeduasestradas.pb@gmail.com)

DUAS ESTRADAS- PB, 12 de março de 2021.  
ERIVELTO DA SILVA FERNANDES – Pregoeiro